

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

EDITAL Nº 012/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Rosário do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de efetuar a contratação de **21 (vinte e um) Agentes de Combate a Endemias**, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, prorrogáveis por igual período, para atender necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal da Saúde.

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, está fundamentada no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e em conformidade com os artigos 235 a 239 da Lei Municipal nº 1.685/1994, com a Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, com o Decreto Municipal nº 052, de 03 de setembro de 2012, e com o disposto na Lei Municipal nº 4.112, de 18 de maio de 2022.

Tornar público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para admissão em caráter temporário – ACT, visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, o qual será regido pelas instruções contidas neste Edital.

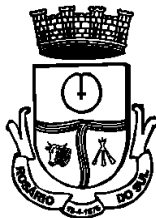
O Edital se encontra a disposição na Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos, no site www.rosariodosul.rs.gov.br e no mural oficial do Município de Rosário do Sul, no saguão do prédio da Prefeitura, sito na Rua Amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade.

DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

Os(as) candidatos(as) concorrerão a **21 (vinte e uma) vagas** oferecidas para o cargo/função de **Agente de Combate a Endemias**, tendo direito a receber uma remuneração mensal de **R\$ 1.147,67 (um mil e cento e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**, além da gratificação complementar no valor de **R\$ 459,58 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, devendo cumprir uma carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, sujeito a serviço fora do horário de expediente da Secretaria Municipal da Saúde, em regime de serviço extraordinário, em horários diurnos ou noturnos, e em sábados, domingos ou feriados, sujeito, também, a intempéries climáticas, a atividade em ambientes insalubres, incluindo cemitério, áreas de depósito de lixo ou sucatas, ao uso de EPIs, e, ainda, sujeito ao manuseio e aplicação de substâncias químicas como venenos ou inseticidas, e em áreas com lixo, esgoto ou rejeitos.

LOCAL DE ATUAÇÃO:

O(A) selecionado(a) e contratado(a) exercerá suas atividades dentro da totalidade do território do Município de Rosário do Sul/RS, em áreas públicas ou privadas, na zona rural ou urbana, e sujeito ao ingresso em residências uni ou plurifamiliares, em terrenos desocupados ou parcialmente ocupados, em unidades, prédios ou edificações residenciais, comerciais, industriais, religiosas ou de saúde, em repartições e serviços públicos de órgãos dos Poderes Municipal, Estadual ou Federal, locais de difícil acesso, distantes da sede da Secretaria ou sem acessibilidade, e, também, sujeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

ao ingresso compulsório ou acompanhado de forças públicas, se necessário, sempre no estrito exercício de suas atividades e em cumprimento a legislação vigente.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do(a) candidato(a) dar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição, disponível nos dias **23 de maio de 2022 a 27 de maio de 2022**, das **8h30min às 12h30min**, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município, sito na Rua Amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade de Rosário do Sul.

As inscrições serão gratuitas.

Antes de efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Juntamente com a ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Comprovante de escolaridade, comprovando o Ensino Médio completo;
- d) Comprovante de residência;
- e) Fornecer número de telefone válido para contato;
- f) Apresentar documentação referente à experiência, se desejar, para fins de classificação, nos termos do Edital.

A inscrição deverá ser feita pelo(a) candidato(a) mediante preenchimento e assinatura do requerimento de inscrição. Na impossibilidade da inscrição ser realizada pelo candidato, a mesma poderá ser realizada por terceiros, desde que este apresente procuração com poderes específicos e firma reconhecida.

Todos os documentos deverão ser acompanhados dos originais, por ocasião da inscrição, os quais, após serem conferidos pelo órgão recebedor, serão devolvidos ao portador.

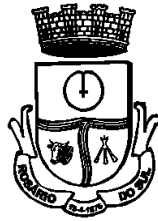
Não se admitirá o envio por e-mail ou fax de qualquer documentação, solicitação ou recurso.

Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo(a) candidato(a).

O(A) candidato(a) inscrito(a) por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

Às pessoas portadoras de deficiências é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, podendo concorrer às vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo/função e a deficiência de que é portador, nos termos da legislação específica, inclusive no que se refere aos locais de trabalho, exercício de atividade em zona urbana, ingresso em prédios, terrenos e residências sem acessibilidade, horários, insalubridade, e uso de EPIs e contato com venenos e inseticidas.

A aceitação da inscrição não desobriga o(a) candidato(a) de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

Edital; o(a) candidato(a) que não atender à solicitação terá sua inscrição **CANCELADA**, sendo **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado.

Para fins de comprovação de tempo de experiência na atividade de prevenção, controle e combate a dengue e outras arboviroses, bem como, a doença de chagas, leishmaniose, e outras endemias correlatas, serão aceitos cópias da Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho, Certidão ou Atestado fornecido por Órgão Público ou Pessoa Jurídica (CNPJ).

As cópias dos documentos entregues para comprovação neste Edital não serão devolvidas, mesmo que o(a) candidato(a), por qualquer motivo, não tenha sua inscrição efetivada.

Recebida a inscrição, a mesma será autuada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que fornecerá ao(à) candidato(a) o protocolo de recebimento, o qual servirá de comprovante de inscrição no processo seletivo simplificado.

As notificações, informações ou convocações aos(às) candidatos(as) dos atos e decisões deste Edital se darão através do site www.rosariodosul.rs.gov.br e no mural oficial do Município de Rosário do Sul, no saguão do prédio da Prefeitura, sito na Rua Amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade, ficando os(as) candidatos(as) cientificados(as) dos atos e decisões do processo seletivo simplificado automaticamente a contar da data de publicação naqueles locais, independentes da cientificação pessoal ou por telefone.

DA CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos(as) candidatos(as) para o cargo far-se-á mediante cômputo do tempo de experiência na atividade de prevenção, controle e combate a dengue e outras arboviroses, bem como, a doença de chagas, leishmaniose, e outras endemias correlatas, na seguinte forma:

TÍTULOS/ PONTOS

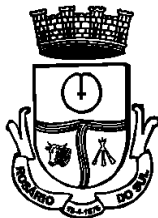
Tempo de experiência comprovado na atividade de prevenção, controle e combate a dengue e outras arboviroses, bem como, a doença de chagas, leishmaniose, e outras endemias correlatas	
De 06 meses a 01 ano	01
De 01 ano a 02 anos	02
De 02 anos a 03 anos	03
De 03 anos a 04 anos	04
Mais de 04 anos	05

Obs.: A contagem do tempo de experiência será feita de forma acumulativa, somado o tempo de todos os documentos apresentados, vedada a contagem de tempo concomitante, e será pontuada, para fins de classificação, apenas uma vez, conforme tabela acima assinalada.

CONDIÇÕES PARA A CLASSIFICAÇÃO:

A análise dos documentos dos(as) candidatos(as) dar-se-á por meio de uma Comissão, nomeada exclusivamente para tal finalidade, sendo de sua competência:

1. Avaliar os documentos, comprovantes e documentação de tempo de experiência e títulos, os quais serão apresentados pelos(as) candidatos(as) no **ato da inscrição**;
2. Avaliar o resultado da prova prática para fins de classificação dos candidatos;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

3. Classificar os candidatos, respeitados os critérios e requisitos necessários em conformidade ao presente Edital.

A classificação ocorrerá em ordem decrescente da soma total dos pontos adquiridos.

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, ressalvado o disposto na Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (no que se refere a candidatos com idade igual ou superior a 60 anos), sucessivamente:

- a) o candidato que apresentar maior tempo de experiência;
- b) o candidato com idade mais avançada;
- c) sorteio em ato público, nos termos do Decreto Municipal nº 052, de 03 de setembro de 2012.

DAS CONTRATAÇÕES:

A contratação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e será pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, prorrogáveis por igual período.

A designação dos(as) aprovados(as) no presente processo seletivo será feita de acordo com o interesse da Administração Municipal, respeitada sempre ordem de classificação final.

O(A) aprovado(a) que for contratado(a) mediante o Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será regido pela Lei Municipal nº 1.685/1994.

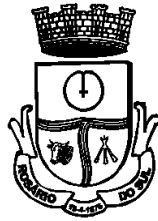
São requisitos a serem atendidos pelo(a) candidato(a) aprovado(a), por ocasião de sua contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
- e) Apresentar os documentos pessoais e demais documentos exigidos neste Edital;
- f) Realizar exame médico admissional e nele ser considerado apto para o desempenho da função.

A relação de classificação final dos candidatos selecionados será publicada no site www.rosariodosul.rs.gov.br e no mural oficial do Município de Rosário do Sul, no saguão do prédio da Prefeitura, sito na Rua Amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade, no dia **30 de maio de 2022**, às **13h**.

O(A) candidato(a) aprovado(a) será chamado a qualquer momento a partir da divulgação do resultado final.

O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) ao cargo/função por meio de contato telefônico. Caso este não seja possível, será publicado Edital de Convocação do Candidato para contratação imediata, no site www.rosariodosul.rs.gov.br e no mural oficial do Município de Rosário do Sul. Se após 02 (dois) dias da data da publicação desta convocação, o candidato que não se manifestar acerca do seu interesse pela contratação, será considerado desclassificado.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

DO PRAZO DE RECURSO

O prazo para interposição de recurso é de **01 (um)** dia, a contar da data da classificação final (resultado).

Os recursos e demais solicitações devem ser protocoladas junto ao Protocolo Geral do Município, junto às dependências da Prefeitura, sito na Rua Amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade de Rosário do Sul, em horário de expediente, das 8h às 12h30min, pessoalmente pelo(a) candidato(a) ou por procuração pública ou particular, com firma reconhecida e poderes especiais.

Não se admitirá o envio/recebimento por e-mail ou fax de qualquer documentação referente a recursos ou demais solicitações.

Da Validade

O presente Edital tem validade enquanto persistirem os efeitos da Lei Municipal nº 4.112, de 18 de maio de 2022.

Rosário do Sul, em 20 de maio de 2022.

Claudiney do Couto Guimarães,
*Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos.*